



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President or a member of the Junta de Freguesia.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 22

----- Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezotto, pelas vinte e uma horas, na sede da Junta de Freguesia reuniu, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, o Secretário Tomé Reis Vieira, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira e os vogais Andreia Rosa Pereira Marques e Carlos Ferreira Neves. -----

----- Ordem de trabalhos -----

----- Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade -----

1. A Junta de Freguesia recebeu um ofício da Bripealtos – Agregados e Construções, Lda. a propor a celebração de novo contrato de exploração referente ao arrendamento da pedreira sita em Casal dos Gatos, Giesteira, revogando assim o que foi celebrado a 25 de março de 2013. Após analisar a minuta do novo contrato, o Executivo decidiu aprovar o mesmo com pequenas alterações, seguindo-se a transcrição na íntegra, na sua versão final. Mais decidiu remeter à Assembleia de Freguesia a revogação do contrato anterior, bem como a aprovação e autorização da celebração do novo contrato. “MINUTA DE CONTRATO DE EXPLORAÇÃO -----

Entre: -----

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA -----

E -----

BRIPEALTOS – AGREGADOS E CONSTRUÇÕES, LDA -----

Que entre as outorgantes é ajustado o presente contrato de exploração de Pedreira, com as cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA -----

1- A Junta de Freguesia é dona e legítima possuidora do bem imóvel, destinado à exploração de pedreira, situado no lugar de Cabeça Longa, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, com a área de cento e dez mil metros quadrados, inscrito na matriz urbana sob o artigo 6767 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o número 9745. -----



A handwritten signature in black ink, likely belonging to a public official or representative of the Junta de Freguesia de Fátima.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

2- A sociedade representada dos segundos outorgantes é também dona e legítima proprietária de vários bens imóveis, destinados à exploração de pedreira, confinantes com o atrás identificado imóvel, sendo que o conjunto constituído pelos terrenos da propriedade da representada dos segundos outorgante e o terreno identificado no número anterior da presente cláusula, formam um estabelecimento industrial de extração de pedra calcária e exploração de pedreira à qual corresponde a Licença de Exploração nº 5260 emitida pela Direção Geral de Energia e Geologia da titularidade da Bripealtos. -----

SEGUNDA -----

1- Pelo presente contrato, a Junta de Freguesia dá de exploração à sociedade representada dos segundos - e estes aceitam para a sua representada – pelo prazo inicial de dezassete anos, o retro identificado prédio. -----

2- Findo o prazo inicial ora estabelecido, o contrato renovar-se-á automaticamente por períodos iguais e sucessivos de quatro anos. -----

TERCEIRA -----

1- O presente contrato comporta os poderes de extração do calcário e de exploração da atividade de britagem e outras atividades complementares que se desenvolvem abrangendo em conjunto os terrenos já identificados; -----

2- A Junta de Freguesia de Fátima autoriza ainda a sociedade representada dos segundos outorgantes a proceder a outros Licenciamentos que se mostrem compatíveis com os Instrumentos de Ordenamento do Território. -----

QUARTA -----

1- Como contrapartida pelo presente contrato, e pelo período inicial de dezassete anos, a sociedade representada dos segundos outorgantes, pagará à Junta de Freguesia de Fátima uma retribuição global no valor fixo de € 600.000,00 (seiscentos mil euros), valor a pagar a partir da data da celebração da presente escritura, da seguinte forma: -----

a) No mês de novembro do ano de celebração do presente contrato, o montante de € 147.059,00€ (cento e quarenta e sete mil e cinquenta e nove euros); -----

b) No mês de novembro do segundo ano de vigência do presente contrato o montante de € 72.059,00 (setenta e dois mil e cinquenta e nove euros); -----



A handwritten signature in black ink, likely belonging to a public official or representative of the Junta de Freguesia de Fátima.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- c) No mês de novembro do terceiro ano de vigência do presente contrato o montante de € 72.059,00 (setenta e dois mil e cinquenta e nove euros); -----
- d) A parte remanescente do montante fixado no número um da presente cláusula será pago em (14) quatorze prestações, a primeira prestação no montante de € 22.056,00 (vinte e dois mil e cinquenta e seis euros) e as restantes no montante de € 22.059,00 (vinte e dois mil e cinquenta e nove euros) cada, vencendo-se a primeira no mês de novembro de dois mil e vinte um e cada uma das restantes prestações no mês de novembro de cada um dos trezes anos seguintes. -----
- e) Após o decurso do prazo inicial de dezassete anos, em caso de renovação automática, o valor da retribuição global é de € 22.059,00 (vinte e dois mil e cinquenta e nove euros), exceto se outro valor for acordado entre as partes para esse período de renovação. -----

QUINTA -----

1- À sociedade representada pelos segundos outorgantes é permitido fazer as obras ou benfeitorias que julgar necessárias, para adaptação do local ao fim em vista, bastando para tal que a segunda outorgante comunique à primeira outorgante a sua especificação, ficando estipulado que as que assim fizer, e que não possam ser levantadas, ficam a pertencer à Junta de Freguesia de Fátima, não podendo a segunda por elas alegar o direito de retenção ou exigir qualquer indemnização; -----

2- A sociedade representada pelos segundos outorgantes obriga-se ainda a respeitar o plano de pedreira, aprovado no âmbito da exploração da pedreira, ficando autorizada a solicitar a sua alteração, junto das entidades competentes; -----

3- Toda responsabilidade decorrente do desenvolvimento da atividade ou atividades, a levar a cabo no imóvel objeto do presente contrato, são da única e exclusiva responsabilidade da sociedade representada dos segundos outorgantes, a quem incumbe diligenciar no sentido de manter em plenas condições de funcionamento, bem como as respetivas licenças, alvarás, seguros de responsabilidade civil e tudo o mais que se mostrar necessário para o efeito; -----

SEXTA -----



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the responsible party or authority.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

1- A sociedade representada dos segundos outorgantes poderá denunciar o presente contrato, em qualquer altura, imediata e automaticamente, sem dependência de qualquer prazo, na eventualidade de se verificar alguma causa que impossibilite o desenvolvimento das atividades desenvolvidas, nomeadamente a não atribuição por parte das respetiva entidades licenciadoras das licenças necessárias ao desenvolvimento das atividades a que a sociedade representada pelos segundos outorgantes se propõe a realizar, no caso dos matérias a explorar não preencherem os requisitos mínimos de qualidade a que se destinam. -----

2- A Junta de Freguesia no decurso dos primeiros 16 anos de vigência não poderá denunciar o contrato, exceto por falta de pagamento das respetivas retribuições previstas na cláusula terceira do presente contrato e decorridos noventa dias após o seu vencimento, devendo para o efeito notificar a sociedade representada dos segundos outorgantes por escrito, concedendo-lhe trinta dias de calendário para fazer cessar tal mora. -----

3- Excluída a situação prevista no número um da presente cláusula, se a sociedade representada dos segundos outorgantes quiser pôr termo ao presente contrato, deverá notificar a sua intenção à Junta de Freguesia, com a antecedência mínima de doze meses, através de carta registada com aviso de Receção. -----

4- Após o decurso do prazo de 16 anos, a Junta de Freguesia de Fátima, poderá pôr termo ao presente contrato nos termos da lei, devendo notificar a sua intenção, com a antecedência mínima de um ano, em relação ao termo do prazo ou da renovação. -----

SÉTIMA -----

1- Todas as obras indispensáveis à conservação, manutenção e limpeza do imóvel objeto do presente contrato, ficam a cargo da sociedade representada dos segundos outorgantes, como sejam pinturas, reparação da instalação de água, esgotos, telecomunicações e eletricidade. -----

OITAVA -----

1- A sociedade representada dos segundos outorgantes não pode ceder a sua posição contratual no contrato sem o consentimento da Junta de Freguesia de Fátima. -----



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Junta de Freguesia de Fátima.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- 2- A sociedade representada dos segundos outorgantes goza do direito de preferência na venda ou dação em cumprimento do prédio identificado no presente contrato. -----
NONA -----
- 1- Em tudo o omissos aplicam-se as regras especiais do regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais em vigor."-----
-
2. O Executivo aprovou a 9ª modificação orçamental da despesa, bem como a 3ª modificação ao Plano Plurianual de Investimentos e a 7ª alteração ao Plano de Ações mais relevantes, conforme mapas em anexo (Anexo 1). -----
-
3. A Junta de Freguesia recebeu um donativo no valor de 500 €, resultante da parceria com os Nascidos de 1977, no âmbito do 1º Festival da Paz, realizado em 2017. Este montante tem como finalidade comparticipar na compra de um equipamento infantil para o futuro parque da Cidade de Fátima. O Executivo agradece este gesto de solidariedade. -----
-
4. A Junta de Freguesia recebeu um requerimento de Maria da Assunção da Silva Veríssimo Moura, residente na Atalaia, a solicitar a troca da sepultura n.º 734, no talhão 5, no Cemitério de Fátima, pelo ossário n.º 31. O Executivo não vê inconveniente no solicitado e decidiu proceder conforme. -----
-
5. O Executivo deliberou deferir os pedidos que constam dos requerimentos que seguem e respeitam a Cemitérios da Freguesia:
- Olga Nelly Bazan Herrera Guia, residente no Moimento, vem requerer a concessão perpétua da sepultura do seu marido Fernando Henrique da Silva Guia, no Cemitério de Fátima, talhão 12, fila K, série 7, n.º 1369; -----
 - Jacinta Eugénia Vieira Marto, residente em Fátima, vem requerer a concessão perpétua da sepultura do seu marido Alberto Vila Real Gonçalves, no Cemitério de Fátima, talhão 16, fila R, série 13, número 1776; -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- Maria de Lurdes Norberto da Mota Piloto Abreu Rato, residente na Cova da Iria, vem requerer a aquisição de um ossário, no Cemitério de Fátima, n.º 35. -----

----- Aprovação da Ata -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Tomé Reis Vieira, Secretário, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 22 de junho de 2018

Humberto Figueira da Silva

Humberto António Figueira da Silva

Tomé Reis Vieira

Tomé Reis Vieira

António Jorge Neves Oliveira

António Jorge Neves Oliveira

Andreia Rosa Pereira Marques

Andreia Rosa Pereira Marques

Carlos Ferreira Neves

Carlos Ferreira Neves

FREGUESIA DE FÁTIMA

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Alteração N.º

9

Cl. Orgânica	Código	Descrição	Despesa				
			Dotação Actual	Modificações Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
010000	0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	6.000,00
010000	0201040000	Limpeza e higiene	3.200,00	0,00	500,00	0,00	2.700,00
010000	0201120000	Material de transporte - Peças	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
010000	0201180000	Livros e documentação técnica	3.500,00	0,00	1.000,00	0,00	2.500,00
010000	0201210200	Outros	3.204,97	500,00	0,00	0,00	3.704,97
010000	0202020000	Limpeza e higiene	7.500,00	0,00	500,00	0,00	7.000,00
010000	0202030000	Conservação de bens	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	22.000,00
010000	0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	38.500,00	0,00	1.000,00	0,00	37.500,00
010000	0202180000	Vigilância e segurança	1.500,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00
010000	0202190000	Assistência técnica	5.500,00	0,00	500,00	0,00	5.000,00
010000	0202250200	Veterinário e Desinfestação	1.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00
010000	0202250300	Outros Serviços	5.500,00	0,00	500,00	0,00	5.000,00
010000	0602030502	Festival da Paz 2018	58.000,00	0,00	2.000,00	0,00	56.000,00
010000	0701040900	Sinalização e trânsito	3.200,00	500,00	0,00	0,00	3.700,00
		Total da Cl. Orgânica 010000	880.458,36	8.000,00	8.000,00	0,00	880.458,36
		Total	880.458,36	8.000,00	8.000,00	0,00	880.458,36

ORGÃO DELIBERATIVO

ORGÃO EXECUTIVO
Em 22 de junho de 2018

* *Humberto Lopes da Cunha*
* *Torres Teixeira*
* *António José Pires Matos*
* *João Pedro Oliveira*

FREGUESIA DE FÁTIMA

Alteração N.^o

3

Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos

Ano : 2018

(Unidade: Eur)

Objectivo	Cód. Class. Econ	Nº do Projecto e Ação	Designação	Responsável	Datas	Despesas							
						Total	Finac. Definido	Finac. não Definido	2019	2020	2021	Outros	Modificação (+/-)
				Inicio	Fim	Dot. Actual	Dot. Corrigida	Dot. Actual	Dot. Corrigida				
010101	010000 0701040900	02 04	Sinalização e trânsito	Freguesia	01/01/2018 31/12/2018	3.200,00	3.700,00	3.200,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	500,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 22 de junho de 2018

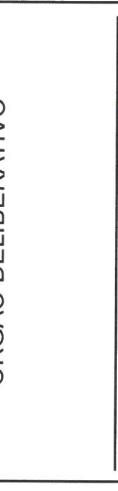
Humberto Lopes da Cunha
António José Teixeira

+ José Oliveira

* Ondara Natai Pereira Matos

* Paulo José de Brito

ORGÃO DELIBERATIVO



FREGUESIA DE FÁTIMA

Alteração N.^o

7

Modificações ao Plano de Acções mais relevantes

Ano : 2018

(Unidade: Eur)

Objectivo	Cód. Class. Econ	Nº do Projecto e Ação	Designação	Responsável	Datas	Despesas						
						Total	Dot. Actual	Dot. Corrigida	Finac. Definido	Finac. não Definido	2019	2020
020501	010000 0602030502	02 02	Festival da Paz 2018	Freguesia	01/01/2018 31/12/2018	56.000,00	56.000,00	58.000,00	58.000,00	56.000,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 22 de junho de 2018


Humberto Gomes de Oliveira
Freguesia de Fátima


Jorge Delírio


Ana Paula Henriques

ORGÃO DELIBERATIVO

ORGÃO DELIBERATIVO	